



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES EMPREENDEDORAS PARA USUÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMILIAR COM O OBJETIVO DE INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DAS FAMÍLIAS, PROMOVENDO AUTONOMIA E CONTRIBUINDO PARA A REDUÇÃO DA POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL. PROGRAMA GERAÇÃO DE RENDA DESENVOLVIDO NO CRAS PELA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ENCANTADO/RS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo subsidiar a contratação de empresa tercerizada com capacitação técnica para ministrar cursos técnicos de Manicure e Pedicure, e Cuidador Humanizado de Idosos para o projeto Geração de Renda. A iniciativa é da Secretaria do Desenvolvimento Social através do CRAS com foco no fortalecimento das famílias e no desenvolvimento econômico e redução da pobreza.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto a contratação de pessoa jurídica LUMECEP- Lume centro de Educação Profissional, inscrita no CNPJ sob o nº 09.360.632/0001-30, com sede na Rua Borges de Medeiros, Centro, Encantado-RS, nesta cidade. A presente proposta tem como objetivo justificar a aquisição de cursos profissionalizantes nas áreas de Cuidador humanizado de Idosos e Manicure e Pedicure, voltados às famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Essas ações visam promover a inclusão produtiva, a geração de renda e a autonomia econômica das famílias em situação de vulnerabilidade social, alinhando-se às diretrizes das políticas públicas de assistência social e de combate à pobreza.

A qualificação profissional é uma ferramenta essencial para a superação da pobreza, possibilitando que os beneficiários desenvolvam competências que favoreçam sua inserção no mercado de trabalho formal ou atuem como empreendedores individuais.

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão prestados presencialmente no mês de outubro e novembro em encontros semanais com duração de 3 (três) horas no turno da tarde e noite na EMEI Pingo de Gente, Rua Tupancerita, 312 no Bairro Vila Moça de Encantado/RS.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação visa atender à necessidade de: redução à pobreza das famílias inscritas no Cadastro Único e Bolsa Família do município. Potencializando o desenvolvimento sustentável das famílias e buscando a inserção no mercado de trabalho formal, promovendo a qualificação profissional e a geração de renda de forma sustentável e inclusiva.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, dada a inviabilidade de competição por se tratar de profissional de notória especialização vinculado diretamente ao conteúdo do projeto.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

6.1. O objeto possui caráter singular, não se enquadrando como serviço comum, sendo necessário conhecimento técnico-profissional específico, justificado pela natureza do conteúdo e dos métodos aplicados.

7.LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Houve análise da especificidade dos serviços a serem prestados e constatação da inexistência de profissionais ou empresas com atuação equivalente localmente, o que reforça a singularidade da contratação e inviabilidade de competição.

8.ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. A estimativa contempla: Curso técnico de manicure e pedicure, e Cuidador humanizado de idosos, nos meses de Outubro e Novembro, com aulas teóricas e práticas, com diploma no final do curso.

9.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Se faz presente o valor total de R\$ 11.477,00 (onze mil quatrocentos e setenta e sete reais), para o curso de cuidador humanizado de idosos e R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais) para o curso de Manicure e pedicure no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: locomoção, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente vista pela Secretaria. Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentárias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação:

3.3.3.90.39. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 579

Recurso IGD Programa Bolsa família

IGD Programa Auxílio Brasil

10.JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. A natureza e a duração pontual das atividades tornam desnecessário o parcelamento, pois a execução ocorrerá em datas específicas e contínuas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Conforme disposto, no Art.18, § 1º, inciso XI da Lei Federal nº 14.133, não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes para a execução desta contratação.

12. METODOLOGIA DE TRABALHO

12.1 Metodologia de ensino profissional qualificado fundamenta-se na promoção da formação técnica sólida, prática e contextualizada, voltada para o desenvolvimento de competências profissionais alinhadas às exigências do mercado de trabalho.

A metodologia adotada busca integrar teoria e prática, proporcionando aos alunos a vivência de situações reais da profissão, estimulando o desenvolvimento de habilidades técnicas, comportamentais e empreendedoras.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

13.DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Qualificação profissional, aprendizagem da técnica.
- inserção no mercado de trabalho formal.
- empreendedorismo familiar promovendo a autonomia familiar

14.PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

14.1. De acordo com o Art. 18, inciso X da Lei nº 14.133, existem providências que podem ser adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

Para o funcionamento com excelência do processo, a administração deverá providenciar a designação dos fiscais administrativo e técnico, para fiscalização documental e in loco dos serviços executados.

15.IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A presente contratação não gera possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento conforme Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

16. DA QUALIFICAÇÃO

16.1. A empresa demonstra a documentação de qualificação a título de habilitação, nos termos do art. 62 da lei federal 14133/2021 e comprovação da qualificação técnica para a especificidade do serviço, comprovando a notória especialização e qualificação técnica da empresa.

17.PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. A execução ocorrerá nos meses de outubro e novembro. Não há celebração de contrato, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021, sendo suficiente a formalização da inexigibilidade com base no Termo de Referência.

18.-DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução do objeto será de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através do servidor municipal Eliane Vila e Sra Jaqueline Terezinha Scotta, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na execução dos serviços e solicitar a correção das mesmas.

19.DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Encantado/RS para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20. Considerações Finais

20.1 Diante do exposto, ressalta-se a importância estratégica da contratação de serviços de capacitação técnica como instrumento de promoção da inclusão produtiva, valorização humana e enfrentamento das vulnerabilidades sociais vivenciadas pelas famílias inscritas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

A oferta de cursos profissionalizantes nas áreas de Cuidador de Idosos e Manicure e Pedicure, por meio de metodologia qualificada e voltada à realidade social do público-alvo, contribuirá significativamente para:

- A ampliação das oportunidades de geração de renda;
- O acesso a ocupações formais e informais no mercado de trabalho;
- O fortalecimento da autoestima e da autonomia dos participantes;
- A redução da dependência exclusiva de programas de transferência de renda;
- A promoção do desenvolvimento local e da economia solidária.

Portanto, a contratação do serviço de capacitação técnica representa um investimento social de alto impacto, com benefícios diretos para os indivíduos e suas comunidades, alinhando-se às políticas públicas de assistência social, qualificação profissional e combate à pobreza.

Recomenda-se, assim, a continuidade e ampliação de iniciativas dessa natureza, com foco na transformação social e na construção de caminhos sustentáveis de inclusão e cidadania.

Encantado /RS, 19 de setembro de 2025.

Jaqueline terezinha Scotta

Coordenadora do CRAS